



Edital para bolsas de estudos em cursos de graduação

A ONG Recode, por meio de parceria estabelecida com universidade, oferece aos ex-alunos do Programa Recode, dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, 10 (dez) bolsas de estudos parciais, de 50% (cinquenta por cento), nos cursos de graduação presencial ou à distância da universidade, a partir do 1º semestre de 2017.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AS BOLSAS DE ESTUDO

1.1 – Somente poderá se inscrever o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- a) Ter participado dos cursos do Programa Recode durante o ano de 2016;
- b) Não possuir diploma de curso superior;
- c) Ter ensino médio completo;
- d) Comprovar condições de arcar com os 50% do valor das mensalidades não cobertos pela Bolsa de Estudos oferecida pela universidade;
- e) Não estar trabalhando atualmente ou ter começado a trabalhar depois de ingressar nos cursos do Programa Recode;
- e) Participar e ser aprovado no Processo Seletivo da universidade.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

2.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio de formulário próprio disponibilizado pela ONG Recode, entre os dias 27/01/2017 e 02/02/2017.

2.2 – A partir do preenchimento do formulário, será feita uma pré-seleção dos jovens que se enquadram no perfil estabelecido, conforme a Cláusula I deste Edital, para serem convidados a entregar documentação comprobatória e se inscrever no Processo Seletivo da universidade.

III – DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo para bolsas de estudo considerará os seguintes critérios, em ordem preferencial:

- a) Candidato que tenha concluído 3 cursos do Programa Recode;
- b) Candidato que tenha concluído 2 cursos do Programa Recode;
- c) Candidato que tenha concluído 1 curso do Programa Recode;
- d) Candidato que tenha participado, sem concluir, dos cursos do Programa Recode;
- e) Interesse por cursos da área de tecnologia;
- f) Ordem de preenchimento do formulário on-line.

3.2 – Serão classificados os candidatos que preencherem todas as informações do formulário e estiverem dentro do perfil estabelecido na Cláusula I deste Edital para serem contemplados com a bolsa de estudos.

3.3 – Os 10 (dez) primeiros candidatos que preencherem o formulário e estiverem dentro do perfil estabelecido e em conformidade com os critérios de seleção indicados no item 3.1 da Cláusula III deste Edital serão contatados pela equipe do Programa Recode e orientados sobre a entrega de documentação comprobatória e inscrição no Processo Seletivo da universidade.

3.4 – Os demais candidatos comporão lista de espera e serão acionados caso algum candidato convocado anteriormente não atenda ao estabelecido na entrega de documentos ou não seja aprovado no processo seletivo da universidade.

3.5 – Os candidatos pré-selecionados deverão entregar documentação comprobatória entre os dias 03 e 10 de fevereiro de 2017.



IV – DA CHAMADA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 – Os candidatos classificados serão convidados a entregar documentação, presencialmente, na sede da ONG Recode, que comprove os itens na Cláusula I deste edital, entre os dias 03 e 10 de fevereiro de 2017.

4.2 – Relação de documentos a serem entregues:

- a) Comprovação de Participação nos cursos do Programa Recode, por meio do certificado de conclusão ou declaração da ONG parceira à qual está vinculado;
- b) Comprovação de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Comprovação de Renda, conforme descrição no Formulário de inscrição.

4.3 – Os documentos serão conferidos e, se estiverem em ordem, os candidatos serão orientados a se inscreverem no Processo Seletivo da universidade.

V – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE

5.1 – Os candidatos aprovados na entrega de documentos precisarão fazer inscrição e participar no Processo Seletivo da universidade até o dia 10/02/2017.

5.2 – Assim que o candidato receber seu resultado do processo seletivo, deverá informar prontamente à equipe da ONG Recode, informando seu número de inscrição para que os processos de matrícula e a efetivação das bolsas de estudo sejam realizados.

VI – DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1 – São oferecidas 10 (dez) bolsas de estudos parciais, de 50% (cinquenta por cento), em cursos de graduação presenciais ou à distância, exceto para os cursos: Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Gastronomia, Hotelaria e Biomedicina.

6.2 – Os cursos de graduação oferecidos, bem como a modalidade, cidades e campus podem ser consultados no site <http://inscricoes.estacio.br/vestibular.aspx>

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – À universidade é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso/habilitação em que não houver formação de turma.

7.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do Edital bem como dos processos de entrega dos documentos e de participação no Processo Seletivo Vestibular.

7.3 – Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

7.4 – A concessão da bolsa é válida a partir do primeiro semestre de 2017.

7.5 – As bolsas de estudo serão renovadas semestralmente para candidatos que estejam com situação acadêmica e financeira regulares.

7.6 – As bolsas de estudo destinam-se unicamente a cobrir 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades dos cursos de graduação selecionados, e não isentam os candidatos de custos atrelados à participação no processo seletivo, como taxa de inscrição e despesas de deslocamento para realização da prova.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.